



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO 10/2009

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 10/2009 (processo 9628/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 89ª ZE, em Três de Maio/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. **ROMALDO KLATT** e a Sra. **SANDRA REGINA LASTA KLATT (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a cláusula 1 do contrato original e o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica retificada a área do imóvel constante na cláusula 1 do contrato original, que passa a ser de 162,96 m², de acordo com as informações e documentos juntados às folhas 102 a 107 do processo.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do contrato, sofrerá atualização de 2,88%, conforme variação acumulada do IGP-M no período de maio/2009 a abril/2010, resultando no valor de R\$ 1.337,44 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 22-05-2010, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2010, decorrentes do Contrato n. 10/2009 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2010NE000077, de 12-01-2010, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272 0001 - Gestão e Administração do Programa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

24.612/2010
22/06/2010-15:03



[Assinatura manuscrita]

25 084



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 10/2009, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Romaldo Klatt e a Sra. Sandra Regina Lasta Klatt.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Romaldo Klatt
LOCADORES.

e

Sra. Sandra Regina Lasta Klatt,